



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2020.

Portaria CREF11/MS nº 217/2020

Dispõe sobre orientação para a elaboração do Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária – Exercício de 2021, para o CREF11/MS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF11/MS que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF11/MS;

CONSIDERANDO a deliberação da 85ª Reunião Plenária realizada em 25 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as presentes orientações sobre procedimentos básicos para elaboração do Plano de Trabalho e Orçamento para o exercício de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2021.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CREF11/MS

DOU nº 143, Seção 1, Página 80 de 28.07.2020



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Rua Joaquim Murtinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100
Fone: (67) 3321.1221. Site: www.cref11.org.br E-mail: cref11@cref11.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

1. Apresentação

Esta portaria tem por objetivo orientar o CREF11/MS sobre os procedimentos básicos para a elaboração do Plano de Trabalho e Orçamento para o Exercício de 2021, visando promover a compreensão dos aspectos que influenciam na previsão de receitas e na fixação das despesas de acordo com programas a serem realizados.

2. Critérios para a elaboração do Plano de Trabalho e do Orçamento

- I. Definição dos objetivos, das metas e das prioridades pelo Gestor, para a aplicação dos recursos em termos de projetos/atividades a serem executados no exercício subsequente;
- II. Detalhamento dos Programas em projetos e atividades;
- III. Previsão de receitas;
- IV. Fixação das despesas conforme os projetos e atividades predefinidos.

3. Orientações quanto ao Plano de Trabalho:

O Planejamento inicia-se com a definição de objetivos com o intuito de serem traçadas estratégias e planos detalhados a fim de atingi-los.

O Programa é o instrumento de organização das ações do Conselho visando à realização dos objetivos pretendidos.

O Plano de Trabalho é constituído dos programas e este por projetos, atividades, ações e metas a serem alcançados pela administração.

Na elaboração dos Projetos e Atividades deverá ser observado:

- a) As ações a desenvolver deverão ser compatíveis com o objetivo do projeto/atividade, além de claras e objetivas. Recomenda-se não realizar detalhamento de procedimentos que não agreguem valor a informação, bem como evitar ações repetitivas;
- b) As metas deverão ser quantificadas;
- c) As ações deverão informar a data prevista de início e término no exercício;
- d) Deverá haver o cadastro dos responsáveis pelo desenvolvimento da Ação;
- e) A fixação dos custos deverá observar o **item 6** desta Portaria. Além disso, orienta-se incluir memória de cálculo em cada projeto/atividade, no campo “**Observação**” (Plano de Trabalho/Projeto ou atividade/Observação), ou inserir o documento no próprio Sistema (Plano de Trabalho/Projeto ou atividade/Documentos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

- f) Não inserir contas contábeis sem fixação de valores ou com valores inexequíveis;
- g) O relatório de controle de projetos e atividades - completo deverá ser emitido pelo Sistema de Plano de Trabalho, conforme **anexo I**;
- h) Os projetos e/ou atividades selecionados para atender às prioridades da Administração no exercício de 2021 devem estar na situação “Ativo”. Aqueles que não fazem parte dos objetivos definidos para o próximo exercício devem seguir a classificação de “Suspenso” e/ou “Não Aplicável”, conforme abaixo:
- ☐ *Suspenso – projetos/atividades em que o Conselho não utilizará no exercício.*
Obs1: Os projetos “Suspenso” não deverão ser encaminhados no processo.
- i) O relatório de controle de projetos – sintético é aquele constante do sistema SPW.
- j) Nos projetos que tratam dos cursos e eventos de educação continuada, deverão ser encaminhados com memória de cálculo à parte, contendo: patrocínios e demais receitas (que houverem); detalhamento das despesas com a indicação das contas contábeis; e, informações sobre objetivos, metas a serem alcançadas e indicadores;

Ressalta-se que o Conselho deverá observar o planejamento das ações de cobrança, que permitirá atingir os níveis de evolução da receita.

Obs2: O Conselho também deverá observar, no planejamento, os projetos inerentes à atividade fim, de forma a individualizar as despesas. Cita-se, por exemplo, ações em atendimento às metas de fiscalização. Ressalta-se que as ausências das referidas descrições comprometem, inclusive, as informações a serem remetidas por ocasião da Prestação de Contas Anual.

5. Orientações para a estimativa de receita:

A estimativa de receita deve considerar o valor da anuidade, o número de profissionais ativos, os mecanismos de cobrança adotados (impacto orçamentário dos descontos concedidos).

As receitas deverão ser estimadas, observado os seguintes pontos:

5.1 Receitas Correntes

As receitas de anuidade, multas, juros e dívida ativa serão estimadas de acordo com a realização até o mês de agosto do exercício em curso, projetando-se os meses de setembro a dezembro com base na média dos meses de maio a agosto, considerando ainda a expectativa de inscrição e baixa de registros.

Obs1: Deverá haver a identificação clara do método utilizado no documento de Planejamento da Proposta Orçamentária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Para a estimativa das receitas correntes deverão ser observados ainda os seguintes aspectos:

Para estimar o valor da receita da receita, deve-se observar ainda a expectativa de novos registros e a evolução das baixas e/ou das transferências de registros, bem como o impacto orçamentário dos descontos concedidos.

b) As receitas com subvenção deverão ser estimadas de acordo com a expectativa de recebimento do repasse do CONFEF, devendo ser relatados no documento de Planejamento da Proposta Orçamentária;

6. Orientações quanto à fixação das despesas:

As despesas devem ser fixadas de acordo com a sua relevância e grau de prioridade, sendo dividida:

a) Despesas obrigatórias: definidas pelo caráter continuado que fixem obrigação legal de sua execução, tais como: despesas de pessoal e encargos; atividades de registro, fiscalização e educação continuada; contratuais e mobiliárias; sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) Despesas discricionárias: não constituem obrigações legais e o gestor possui uma maior margem de discricionariedade, tais como as despesas com investimentos.

6.1 Despesas Correntes: Para a fixação das despesas correntes devem-se observar os valores dos contratos, a projeção da folha de pagamento com os possíveis reajustes, a quantidade de reuniões e eventos a serem realizados para estimativa de diárias e passagens, cota parte com base na previsão da receita, e outras com base na execução até o mês de agosto do exercício em curso, projetando-se os meses de setembro a dezembro.

Além disso, o Conselho deverá observar:

a) As despesas deverão ser compatíveis com o objetivo e as ações do projeto/atividade;

b) As despesas com Benefícios a Pessoal (ex. Programa Alimentação, Vale-Transporte, Plano de Saúde e Plano Odontológico) deverão ser fixadas apenas os desembolsos referente à parte patronal.

6.2 Despesas de Capital: As despesas de capital são fixadas de acordo com a disponibilidade de recursos destinada pelo plano de aplicação para investimentos e/ou com base na amortização das parcelas dos contratos de empréstimos celebrados.

7. Crescimento orçamentário

Tendo em vista o atual cenário econômico provocado pela pandemia COVID-19, como medida de prudência, o Conselho deverá estabelecer o menor percentual de aumento das receitas e despesas de forma a garantir sua sustentabilidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Caso se constate que não há fundamentação que suporte o aumento, recomenda-se que o Conselho não eleve o montante do orçamento em nível superior ao atual.

8. Informações mínimas a constar no documento de Planejamento da Proposta Orçamentária

Como forma de evidenciar o planejamento, diretrizes e custos dos projetos/atividades definidos pelo Conselho, solicita-se observar o modelo disposto no **anexo I**.

9. Composição do Processo de Orçamento e Plano de Trabalho

a) Versão Preliminar: fase interna.

I. Planejamento da Proposta Orçamentária, contendo:

- a. Planejamento estratégico, principais diretrizes, reflexos da arrecadação e as justificativas para os cálculos do orçamento;
- b. Planilha de previsão da receita;
- c. Planilha de fixação da despesa;
- d. Projetos/Atividades – Modelo Anexos I;

Obs1: A versão deverá ser encaminhada somente por e-mail para a Diretora Executiva (direx@cref11.org.br).

b) Versão Definitiva: a ser encaminhada ao Plenário para análise e deliberação.

I. Planejamento da Proposta Orçamentária, contendo:

- a. Planejamento estratégico, principais diretrizes, reflexos da arrecadação e as justificativas para os cálculos do orçamento;
 - b. Planilha de previsão da receita;
 - c. Planilha de fixação da despesa;
 - d. Orçamento analítico – receita;
 - e. Orçamento analítico – despesa;
 - f. Projetos/Atividades – Modelo Anexos I;
- II. Parecer da Comissão de Controle e Finanças;**
- III. Resolução que dispõe sobre a Proposta Orçamentária;**
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Obs2: Deverá constar o percentual autorizado para modificar o orçamento, para atender apenas as dotações, exclusivamente, de anulação parcial ou total das contas.

Obs3: A versão definitiva deverá ser arquivada por meio de processo físico e por arquivo digital, devendo ainda ser lançado no sistema SPW.

10. Prazos

Para o encaminhamento da Proposta Orçamentária e Plano de Trabalho para o Plenário, deverá observar o seguinte calendário:

RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Departamentos/ Comissões	Apresentação de Projetos/ Atividades	Até o dia 21.08.2020	Encaminhar ao Diretor Financeiro com cópia a Diretora Executiva
Diretor Financeiro	Versão Preliminar (junção de todos os projetos/atividades)	Até o dia 01.09.2020	Encaminhar a Diretora Executiva via e-mail
Diretora Executiva	Apresentação a Diretoria	Até o dia 15.09.2020	Caso haja alterações encaminhar ao Financeiro para providências cabíveis
Diretora Executiva	Apresentação a Comissão de Controle e Finanças	Até o dia 25.09.2020	Caso haja alterações encaminhar ao Financeiro para providências cabíveis
Diretor Financeiro e Assessor Contábil	Minuta de Versão Definitiva (todos os projetos/atividades e alterações solicitadas pela Diretoria e Comissão de Controle e Finanças)	Até o dia 05.10.2020	Encaminhar a Diretora Executiva via e-mail
Plenário	Análise e deliberação da Proposta Orçamentária e Plano de Trabalho	24.10.2020	***
Diretora Executiva	Publicação da Resolução	7 (sete) dias após aprovação Plenário	***
Diretora Executiva	Encaminhamento a Contabilidade e Departamento Financeiro	Até 3 (três) dias após a publicação	Encaminhamento para lançamentos e providências cabíveis

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CREF11/MS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PROJETOS/ATIVIDADES

1- DADOS TÉCNICOS				
Nome (Projeto/Atividade)				
Tipo (Projeto/Atividade)				
Nome Subprojeto				
Objetivo Estratégico				
Justificativa				
Objetivos				
Metas				
Área Responsável				
2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Ações a desenvolver	Situação	Data Início	Data Fim	Responsável
3- DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
Custo do Projeto/Atividade	R\$			
Conta Contábil	Descrição	Valor		
4- OBSERVAÇÕES GERAIS				